



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 583 de 05 de julho de 2017

"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".

Autores: Vereadores Rafael Luiz Marques, Cleber da Silva Lopes, Claudiomir do Amaral e Angelo Rodrigues Vicente.

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada "Travessa Dário Moreira de Souza" a via que interliga a Rua Antônio Machado Sobrinho, ao lado do Nº 210, à Avenida Dr. João Cataldo Pinto, no Centro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida travessa, placas indicativas com a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 05 de julho de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

05/07/2017


Luiz Gavarres
Secretário de Administração